



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 003/2020 AO CONTRATO Nº 011/2018 QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO E MANUTENÇÃO PARA OS CAMPI DE DIAMANTINA SOB O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Liderança Limpeza e Conservação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.482.840/0001-38**, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, n.º 775 – Bairro Ipiranga em São José(SC) - CEP: 88.111-510, representada por Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n.º 028.383.199-57 e portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 011/2018, em observância às disposições do arts. 57, II e 65, § 2º, II, da Lei 8.666/93 e IN SLTI/MPOG nº 05/2017, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Retificar o valor do contrato de R\$ R\$ 3.395.132,52 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 3.399.808,32 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos) devido a inclusão do valor de R\$ 4.675,80 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) referente às diárias de viagens contratadas e previsto no contrato inicial.

Cláusula segunda - A contratada deverá complementar a garantia contratual , haja vista o acréscimo no valor do contrato.

Cláusula terceira – A dotação orçamentária da despesa será:

Natureza da Despesa: 339037

Sub-elemento Despesa: 01

Plano Interno (PI): M20RKG0155N, M20RKG0122N, M20RKG0123N, M4002G0130N

Fonte do recurso: 8100000000, 0100000000, 8144000000

Programa Trabalho: 169519, 169520, 169523, 189232

Nota de empenho: 2020NE800339

Cláusula quarta – Fica garantido o direito à repactuação dos exercícios de 2019 e 2020 já solicitados pela Contratada.

Cláusula quinta – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sexta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

Cláusula sétima – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 14/12/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0240050** e o código CRC **6F1D7D4A**.